



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 15 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020.

Tomada de Preços Nº 005/2020.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: FFJ Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06.

Valor total contratado: R\$ 300.273,47 (Trezentos mil, duzentos setenta e três reais, quarenta e sete centavos). **Objeto:** Prestar serviço de engenharia na reforma da Escola Municipal Flórido Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 0470/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme planilhas de custo.

Fonte de recursos 01: Próprios do Município de Coremas.

Fonte de recursos 02: Convênio nº 470/2019 - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Dotação: QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência para execução: 04 (quatro) meses.

Vigência do contrato: 1 (um) ano.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Jolisberto Vital do Nascimento, CPF Nº 072.515.184-65 (Pela contratada).

Notificação: No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

Coremas/PB, 10 de julho de 2020.

Francisca das C. A. de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 170/2019.

Pregão Presencial Nº 016/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

Contratada: Antonio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82.

Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido até 31/12/2020, o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.

Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 25/07/2019 a

25/07/2020, para a nova vigência de 25/07/2020 a 31/12/2020, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.

Considerando que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e O Sr. Antônio Francisco Matias (Pela contratada).

Coremas/PB, 13 de julho de 2020.

Francisca das C. A. de Oliveira
Prefeita

